

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2188 de 12 de Agosto de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.592, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui no âmbito do Município a Semana de Gestão Pública”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município, a Semana de Gestão Pública.

Parágrafo único. Promover-se-á, anualmente, durante a última semana do mês de março (considerando que o dia do Gestor Público é 06 de março), o desenvolvimento de atividades, ciclos de palestras, campanhas e projetos de incentivo que proporcionem à comunidade o conhecimento sobre o funcionamento das diversas instituições públicas, executivas, legislativas e do judiciário, de todas as esferas de governo existente no Município.

Art. 2º. As escolas, instituições municipais e entidades não governamentais poderão desenvolver programações com a realização de palestras e atividades práticas de incentivos à conscientização sobre a Gestão Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.593, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o município de Mariana a oferecer o serviço de avaliação oftalmológica (exame de vista) ao estudante da Rede Municipal de Ensino, para alunos a partir de 4 anos de idade”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam todas as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal autorizadas a realizar, anualmente, no início das aulas, avaliação oftalmológicas (exames de vista) em todos os alunos que estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar os ambulatórios de oftalmologia existentes nas Unidades de Saúde Municipais para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino para a realização do exame oftalmológico, com função de detectar a existência de deficiência visual dos alunos no período escolar.

Art. 3º. Os exames poderão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, que indicará a Unidade de Saúde mais próxima da Escola para a

realização do exame de vista, mediante programação das turmas.

Art. 4º. Será disponibilizado aos pais dos alunos pela Secretaria Municipal de Saúde um comprovante de realização do exame, que será anexado a documentação escolar do estudante.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar dos servidores efetivos ou contratados disponíveis do seu quadro funcional para desenvolver o serviço de avaliação oftalmológica aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.594, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Da denominação oficial as salas da Policlínica Elias Salim Mansur e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas oficialmente:

I - Sala de Odontologia como “**Sala da Odontologia Wetson Luiz Nassar de Melo**”;

II - Sala da Farmácia como “**Sala da Farmácia Saulo José de Oliveira Camêllo**”;

III - Sala do Laboratório como “**Sala do Laboratório Eugenio Pacelli D’Angelo**”;

IV - Sala da Fisioterapia como “**Sala da Fisioterapia Fernando Coelho Pessoa**”.

Parágrafo único. Que se publique nos órgãos oficiais, dê ciência aos demais órgãos públicos e notifique a Secretaria Municipal competente para as providências cabíveis em relação ao assentamento da placa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.595, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a instalação de casinhas ou abrigos para o animal comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no município de Mariana e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado como animal comunitário aquele cão ou gato que, abandonado e vivendo na rua, não tendo um responsável ou tutor definido, é cuidado por uma pessoa, um grupo de pessoas ou entidades de Proteção Animal, e estabeleceu com esses membros da população ou do local onde vive vínculos de afeto, dependência ou manutenção, sem necessariamente ser levado para dentro de uma residência.

§ 1º. Entende-se também como animal comunitário, os animais assistidos por tutores voluntários.

§ 2º. Defini-se como mantenedor para os efeitos desta lei, qualquer indivíduo ou entidade de Proteção Animal, que protege, dá amparo ou assistência ao animal classificado como comunitário, que esteja vivendo nas ruas.

Art. 2º. Para abrigamento dos animais comunitários, fica permitido pelo Poder Público a colocação de abrigos ou casinhas em vias públicas, escolas públicas e privadas, órgãos públicos e empresas públicas e privadas, desde que com a anuência da autoridade correspondente e/ou responsável pelo local.

Parágrafo único. Os abrigos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser colocados de forma a não interromper ou prejudicar o passeio de pedestres e o trânsito, bem como deverão ser identificados com afixação de placa ou similar, contendo a identificação *“Animal Comunitário”*.

Art. 3º. O local onde será colocada a casinha ou abrigo do animal comunitário deverá contar com a permissão do proprietário do imóvel, em caso de ser colocada em frente à sua residência, sob a responsabilidade do cuidador ou cuidadores, mantenedores voluntários e entidades de Proteção Animal, a limpeza e higienização do espaço utilizado.

§ 1º. As casinhas ou abrigos poderão ser doados por voluntários ou patrocinados por empresas simpatizantes com a causa animal.

§ 2º. Fica autorizada a publicidade através da afixação de placa no corpo da casinha ou abrigo, do nome da empresa que patrocinar a confecção da mesma e autorizada por esta Lei à inscrição "*Empresa Amiga dos Animais*", além de constar na referida placa a autorização do Poder Público, bem como a referencia a presente Lei.

Art. 4º. Os responsáveis por um ou mais Animais Comunitários poderão celebrar convênios e parcerias com o Município, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas publicas ou privadas e entidades de classe para consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.596, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas Municipais”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego**” a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º. A semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados a partir da 8ª série do ensino fundamental.

Art. 3º. O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem o objetivo de:

I - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso, e quais serão as profissões de crescente demanda no mercado.

II - Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho.

III - Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei nº 10.097/2000 conhecida como Lei da Aprendizagem.

IV - Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem.

V - Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades

que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º. As atividades ocorrerão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º. Para a melhor consecução dos objetivos da “**Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego**”, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto com a entidade escolar, poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º. Para execução da presente lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.046, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Aprova o Regimento Interno da Biblioteca Pública Municipal Benjamim Lemos”.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da **Biblioteca Pública Municipal Benjamim Lemos**, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 063, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora MARIA APARECIDA LEÔNCIO JUVENTINO DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 716.342.316-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.263, de 04 de junho de 1998, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem ESF, matrícula nº 7.243, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 068, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora ALICE AVELAR SENNA NUNES, inscrita no CPF sob o nº 324.742.706-63, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.848, de 01 de julho de 2002, ocupante do cargo de Economista Doméstico, matrícula nº 11.205, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 069, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor JOSÉ SANTANA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 054.585.946-81, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.804, de 05 de junho de 2002, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança, matrícula nº 11.049, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 324, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Gilberto Mateus Pereira** do cargo comissionado de Assessor Especial, a partir de 08 de agosto de 2022, passando a exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Assuntos Legislativos**, a partir do dia 09 de agosto de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Jamil Fernandes Sacramento** para o cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir de 08 de agosto de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Geraldo de Oliveira Barbosa** para o exercício da Função de Confiança **FC 05 - Agente de Processo Administrativo**, a partir de 08 de agosto de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 324, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Gilberto Mateus Pereira** do cargo comissionado de Assessor Especial, a partir de 08 de agosto de 2022, passando a exercer o cargo de **Chefe de Departamento de**

Assuntos Legislativos, a partir do dia 09 de agosto de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Jamil Fernandes Sacramento** para o cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir de 08 de agosto de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Geraldo de Oliveira Barbosa** para o exercício da Função de Confiança **FC 05 - Agente de Processo Administrativo**, a partir de 08 de agosto de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para atender aos beneficiários cadastrados no PROMANE - Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada. **CONTRATADO (A):** MINASFOR LTDA. - ME, CNPJ nº 14.419.879/0001-15. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 05/08/2022. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 POR CREDENCIAMENTO - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de confecção de prótese dentária para pacientes encaminhados em consultas odontológicas pela Rede Municipal de Saúde. **CONTRATADO (A):** RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA - ME, CNPJ nº 29.126.951/0001-93, ROSA DE SÁ ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.203.615/0001-18; INOVAODONTO ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL LTDA, CNPJ nº 39.830.282/0001-90; CLINICA DIAMOND LTDA, CNPJ nº 27.591.115/0001-54; CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCELO QUEIROZ D'ANGELO EIRELI, CNPJ nº 35.839.772/0001-04; DOUGLAS BRANDÃO DO COUTO - ME, CNPJ nº 23.828.830/0001-07 **no valor total aproximado de R\$ 607.500,00 na dotação orçamentária** 0701.10.122.0024.2.433-339032 1102 ficha 913. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/08/2022. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da orquestra "BigBand FUNCEC", durante as festividades do Festival Mariana 326 anos. **CONTRATADO (A):** FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - FUNCEC, CNPJ nº 16.817.579/0001-10, **no valor total de R\$ 10.000,00** na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.553 339039 1100 Ficha 799. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 29/07/2022. Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística espetáculo de dança "T.F. Style Cia. de Dança - ELO", durante as festividades do Festival Mariana 326 anos. **CONTRATADO (A):** MI BEMOL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.000.911/0001-80, **no valor total de R\$ 12.500,00** na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.553 339039 1100 Ficha 799. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 29/07/2022. Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto - Mariana, MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **MONITOR DE ESPORTE E LAZER/ MONITOR DE TEATRO E DANÇA / MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS**, para o Programa Educação em TEMPO INTEGRAL, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 004/2022 de 25 de março de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos ORIGINAIS para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão/comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou

- em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
 - Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 004/2022 de 25 de março de 2022**.

Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
16/08/2022	14h	MONITOR DE ESPORTE E LAZER
16/08/2022	14h30	MONITOR DE TEATRO E DANÇA
16/08/2022	15h	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADO - INTÉRPRETE DE LIBRAS
16/08/2022	15h30	MONITOR DE ALUNOS

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	ESCOLAS	TURNO
MONITOR DE OFICINA ESPORTE E LAZER	01	E. M. PASSAGEM DE MARIANA. E. M. WILSON PIMENTA	MANHÃ
MONITOR DE OFICINA TEATRO E DANÇA	01	E.M. CELINA CÉLIA PADRE ANTONIO GABRIEL DE CARVALHO	TARDE
MONITOR DE OFICINA ESTUDOS ORIENTADOS	01	E.M. CÔNEGO PAULO DILÁSCIO	TARDE
MONITOR DE ALUNOS	01	E.M. WILSON PIMENTA FERREIRA	MANHÃ E TARDE

Mariana, 10 de Agosto de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Avenida João Ramos Filho, 298, Barro Preto - Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA / HISTÓRIA**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para análise:

- Carteira de Identidade - RG,
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Tempo de experiência;
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**.

NO ATO DA DESIGNAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS EM CÓPIA/XEROX E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

Para evitar aglomerações, a designação acontecerá no horário abaixo estabelecido.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
17/08/2022	14h30	PEB - ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)
17/08/2022	15h	PEB - ANOS FINAIS (HISTÓRIA)

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	ESCOLAS	Nº DE VAGAS	TURNO
PEB - ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)	E.M. WILSON PIMENTA	01	TARDE
PEB - ANOS FINAIS (HISTÓRIA)	E.M. DOM OSCAR DE OLIVEIRA	01	MANHÃ

Mariana, 01 de Agosto de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vaga para a contratação temporária **realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação - Avenida João Ramos Filho, 298, bairro Barro Preto, Mariana**. O Processo de Designação das vagas para Contratação Temporária será para o cargo de Professor de Educação Básica - anos finais, Língua Estrangeira: Inglês e Espanhol ou Português e Espanhol, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na Portaria nº 001/2022. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (até três últimos meses);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações na Língua Estrangeira - Português e Espanhol ou Inglês e Espanhol, obedecendo a ordem abaixo:

- Graduação em Letras, com habilitação em Português e Espanhol ou Inglês e Espanhol, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, com fluência na língua espanhola. Obs: autodeclaração da fluência no ato da designação.

- Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido (a) de comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica em português e espanhol ou inglês e espanhol, no comprovante da convocação, com carga horária mínima de 160 horas, com fluência na língua espanhola. Obs: autodeclaração da fluência no ato da designação.

- Licenciatura em qualquer área do conhecimento com comprovante de matrícula e frequência em escola de idiomas, em nível avançado em língua Espanhola ou ainda experiência profissional específica, atestada por autoridade de ensino da localidade, com fluência na língua espanhola. Obs: autodeclaração da fluência no ato da designação.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	Cargo	Local da Designação
17/08/2022	14h	PEB - Anos Finais Língua Estrangeira (Língua Portuguesa e Espanhol ou Língua Inglesa e Espanhol)	Secretaria Municipal de Educação

DADOS DAS VAGAS

CARGO	Nº VAGA/TURNO	ESCOLA
PEB - Anos Finais Língua Estrangeira (Português e Espanhol ou Inglês e Espanhol)	01 VAGA - MANHÃ 01 VAGA - TARDE	E.M. CELINA CÉLIA

Mariana, 10 de agosto de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Avenida João Ramos Filho, 298, Barro Preto - Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB EDUCAÇÃO FÍSICA E ANOS INICIAIS / ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO / MONITOR DE ENSINO ESPECIAL**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para análise:

- Carteira de Identidade - RG,
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Tempo de experiência;
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**.

NO ATO DA DESIGNAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS EM CÓPIA/XEROX E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

Para evitar aglomerações, a designação acontecerá no horário abaixo estabelecido.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
18/08/2022	14h	PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
18/08/2022	15h	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
18/08/2022	16h	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	ESCOLAS	Nº DE VAGAS	TURNO
PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	E.M. GERALDO TIMÓTEO DE OLIVEIRA	01	MANHA
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	CMEI DANIELLE CRISTINA MENDES	01	MANHÃ
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	E.M. MAINART E.M. PASSAGEM DE MARIANA E.M. SERRA DO CARMO E WILSON PIMENTA	03	MANHÃ E TARDE

Mariana, 11 de Agosto de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

PROFESSOR RECUPERADOR

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto - Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PROFESSOR RECUPERADOR**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 007/2022 de 19 de ABRIL de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para análise:

- Carteira de identidade - RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço na carteira de trabalho com menção às turmas de 1º a 3º anos ou Declaração da Instituição de Ensino;
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 007/2022 de 19 de abril de 2022**.

NO ATO DA DESIGNAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS EM CÓPIA/XEROX E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
17/08/2022	16h	PEB - RECUPERADOR

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	Nº VAGAS	TURNO
E. M. SERRA DO CARMO	01	Tarde

Mariana, 11 de agosto de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2021 CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 05/08/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento – Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2021 CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 05/08/2022 **FUND.**

LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2020 CONTRATADO (A): JOSEFA SANTOS SILVA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor contratual **DATA:** 24/06/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 193/2020 CONTRATADO (A): JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor contratual **DATA:** 24/06/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2021 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2022. **DATA:** 22/07/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 180/2022 CONTRATADO (A): HELDER MARCELO ARAÚJO RODRIGUES- ME **OBJETO:** Apresentação artística da banda "*Alpha Machines*", durante o Encontro de Motociclistas do Distrito de Furquim e Encontro de Motociclistas de Cuiabá. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2022 **VALOR:** R\$ 2.600,00 **DATA:** 08/07/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 181/2022 CONTRATADO (A): HELDER MARCELO ARAÚJO RODRIGUES- ME **OBJETO:** Apresentação artística da banda "*Hard Rock Duo*", durante o Encontro de Motociclistas de Cuiabá. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 2.600,00 **DATA:** 08/07/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 226/2022 CONTRATADO (A): EDMAR DE SOUZA ALMEIDA - ME **OBJETO:** Apresentação cantora "*Mili Moreira*", durante as festividades do Arraial da Cidade Alta, no bairro Cabanas, nesta Cidade. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 20.000,00 **DATA:** 03/08/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 228/2022 CONTRATADO (A): BRASIT & IMPERADOR PRODUÇÕES LTDA **OBJETO:** Apresentação do cantor "*Vitinho Imperador*", durante as festividades do Arraial da Cidade Alta, no bairro Cabanas, nesta Cidade. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$

120.000,00 **DATA:** 03/08/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 229/2022 CONTRATADO (A): ROSA ROBERTA SÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **OBJETO:** Apresentação da cantora "*Roberta Sá*", durante o Canta Mariana - Festival da Canção de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 72.000,00 **DATA:** 03/08/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0013.2.522 339039 1100 Ficha 775 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 CONTRATADO (A): ABX ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME **OBJETO:** Fornecimento de bens móveis diversos, equipe de apoio, palco, som, iluminação e materiais diversos para realização de eventos do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 14.559.449,00 **DATA:** 03/08/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 789; 2401.13.392.0016.2.074-339039 1108 ficha 1153. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 210/2021 CONTRATADO (A): TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo pro mais 60 dias. **DATA:** 25/07/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 192/2022 CONTRATADO (A): JÉSSICA CAMILA ROCHA DE AZEVEDO - ME **OBJETO:** Apresentação artística da cantora "*Silvia Gomes*" em eventos promovidos pela administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 12.500,00 **DATA:** 14/07/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 130/2022 CONTRATADO (A): BRUNO MARTINS DUTRA RAMOS - ME **OBJETO:** Apresentação artística de "*Bruno Martins & Banda*" em eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 45.000,00 **DATA:** 17/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 132/2022 CONTRATADO (A): MARTA LUIZA GONÇALVES - ME **OBJETO:** Apresentação artística do grupo instrumental "*Gilmar Veríssimo - Violão & Voz*" em eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 6.000,00 **DATA:** 17/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:**

Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 153/2022 CONTRATADO (A): IGOR GOMES DIAS - ME **OBJETO:** Apresentação da “*Banda Rústicos*” nos dias 08/07/2022 e 28/08/2022, respectivamente, durante o Encontro de Motociclistas do Distrito de Furquim e Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2022 **VALOR:** R\$ 7.000,00 **DATA:** 01/06/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 789; 2401.13.392.0016.2.554 339039 1100 Ficha 801. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 164/2022 CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS - AMAP **OBJETO:** Confeção dos tradicionais tapetes decorativos pelas ruas do centro da Cidade, expressão artística da religiosidade Marianense, para ornamentação da cerimônia e rituais das festividades de Corpus Christi do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até Apenas durante evento. **VALOR:** R\$ 18.000,00 **DATA:** 13/06/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 093/2022 CONTRATADO (A): BANDA LUTZ POP ROCK LTDA **OBJETO:** Apresentação artística da “*Banda LUTZ*”, em diversos eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 15.000,00 **DATA:** 01/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021 CONTRATADO (A): AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sanitários químicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 347.625,00 **DATA:** 25/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 664. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2021 CONTRATADO (A): JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.288,70 **DATA:** 26/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 726; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 127 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2020 CONTRATADO (A): RADIO ACAIACA LTDA - EPP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 79.800,00 **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.131.0001.2.034-339039 1100 ficha 649 **DATA:** 28/06/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.26.453.0002.2.912-336045 1108 ficha 1159 **DATA:** 27/07/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e COMUNIDADE TERAPEUTICA EMANUEL - COTEREM **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE para prestação de assistência terapêutica a dependentes químicos, sob o regime de abrigo, objetivando a recuperação e reintegração do indivíduo a vida social e familiar. **VALOR:** R\$ 502.343,32 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.590-335043 1170 ficha 1183 **PRAZO:** Até 31/12/2022 **DATA:** 02/08/2022 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017; Lei Municipal nº 3590/2022. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 121, de 11 de agosto de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ENDERSON SILVA EUZÉBIO**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 024/2022,

- Ata de registro de preços 035/2022, cujo objeto é aquisição de material de escritório para atender as demandas dos diversos setores do SAAE Mariana, com a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA.**
- Ata de registro de preços 037/2022, cujo objeto é aquisição de material de escritório para atender as demandas dos diversos setores do SAAE Mariana, com a empresa **AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI.**
- Ata de registro de preços 038/2022, cujo objeto é aquisição de material de escritório para atender as demandas dos diversos setores do SAAE Mariana, com a empresa **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
- Ata de registro de preços 039/2022, cujo objeto é aquisição de material de escritório para atender as demandas dos diversos setores do SAAE Mariana, com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
- Ata de registro de preços 040/2022, cujo objeto é aquisição de material de escritório para atender as demandas dos diversos setores do SAAE Mariana, com a empresa **R.F CANDIDO RIBEIRO.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 18 de julho de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de agosto de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO A ARP Nº 036/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022; PREGÃO 012/2022 - CONTRATADA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. **CNPJ:** 21.151.275/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos De Proteção Individual - EPI's para atender as demandas do Serviço Autônomo De Água e Esgoto. **VALOR:** R\$ 18.839,60 (Dezoito mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17 122 0027 6007 339030-1100 FICHA 14. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 20 de Julho de 2022.

EXTRATO A ARP Nº 041/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022; PREGÃO 012/2022 - CONTRATADA: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO. **CNPJ:** 27.701.484/0001-52. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos De Proteção Individual - EPI's para atender as demandas do Serviço Autônomo De Água e Esgoto. **VALOR:** R\$ 17.045,00 (dezessete mil e quarenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17 122 0027 6007 339030-1100 FICHA 14. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 20 de Julho de 2022.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO A ARP Nº 034/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022; PREGÃO 002/2022 - CONTRATADA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. **CNPJ:** 21.151.275/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos De Proteção Individual - EPI's para atender as demandas do Serviço Autônomo De Água e Esgoto. **VALOR:** R\$ 43.046,00 (Quarenta e três mil e quarenta e seis reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17 122 0027 6007 339030-1100 FICHA 14. **FUND. LEGAL:** Lei Nº

8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 20 de Julho de 2022.